



DECRETO NÚMERO 6620 DE 19 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público municipal LUIZ NOGUEIRA, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo”.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.938/09, em especial a Portaria nº 034, de 26 de abril de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 71, publicada em 29 e 30 de abril de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2668, página 5, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentado por invalidez permanente**, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 e paridade conforme EC nº 70, com proventos proporcionais, o servidor público municipal **JOÃO DOMINGOS RAMALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº M-7.971.362 SSP/MG, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Coletor de Lixo**, nos termos da Portaria nº 034, de 26 de abril de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de maio de 2017.

DELICIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/srps